

LEI Nº 2.816, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 4.036

**Estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins
para o exercício de 2014.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita para o exercício financeiro de 2014 no montante de R\$ 9.168.590.470,00, e fixa a despesa em igual valor, na conformidade do art. 80, §4º, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. É instituído o Orçamento:

- I - Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;
- III - de Investimento das Empresas, em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada é de R\$ 9.168.590.470,00, na conformidade do Anexo I a esta Lei, assim distribuída:

- I - Orçamento Fiscal: R\$ 6.507.608.799,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 2.660.681.671,00.

Art. 3º A receita total estimada decorre da arrecadação efetuada nos termos da legislação, atendido o seguinte desdobramento:

Quadro I - Resumo Geral da Receita

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Tesouro Ordinários	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES	5.776.473.697	2.285.183.345	8.061.657.042
1.1 Receita Tributária	2.242.996.660	102.215.003	2.345.211.663
1.2 Receitas de Contribuições	-	396.379.202	396.379.202
1.3 Receita Patrimonial	42.028.251	479.592.587	521.620.838
1.4 Receita de Serviços	2.189	42.824.967	42.827.156
1.5 Transferências Correntes	3.439.961.447	1.227.038.805	4.667.000.252
1.6 Outras Receitas Correntes	51.485.150	37.132.781	88.617.931
2. RECEITAS DE CAPITAL	-	1.677.017.677	1.677.017.677
2.1 Operações de Créditos	-	1.006.732.000	1.006.732.000
2.2 Alienação de Bens	-	13.720.746	13.720.746
2.3 Amortização de Empréstimos	-	34.000.000	34.000.000
2.4 Transferências de Capital	-	622.564.931	622.564.931
3. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	409.800.000	409.800.000
3.1 Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	-	408.800.000	408.800.000
3.2 Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	1.000.000	1.000.000
4. DEDUÇÕES DA RECEITA	979.884.249	-	979.884.249
4.1 Deduções da Receita	291.686.915	-	291.686.915
4.2 Restituição	360.847	-	360.847
4.3 Dedução das Receitas de Transferências da União - FUNDEB	687.836.487	-	687.836.487
5. RECEITAS TOTAL (1 + 2 + 3 - 4)	4.796.589.448	4.372.001.022	9.168.590.470

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 9.168.590.470,00, equivalente à receita orçamentária, e detalhada na conformidade do Anexo II a esta Lei.

Parágrafo único. A despesa de que trata este artigo é aplicada em conformidade com o:

I - Orçamento Fiscal: R\$; 6.507.608.799,00;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$; 2.660.681.671,00;

III - Orçamento de Investimento das Empresas: R\$ 300.000,00.

Art. 5º A despesa fixada apresenta-se por órgãos e entidades da administração indireta vinculadas, obedecido o seguinte desdobramento:

Quadro II - Demonstrativo dos Recursos por Órgãos e Fontes

Recursos de Todas as Fontes

QUADRO II - DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS POR ÓRGÃOS E FONTES				
Recursos de Todas as Fontes				
				R\$ 1,00
ÓRGÃOS		Recursos do Tesouro Ordinários	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
1.	PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS	255.048.519	3.672.000	258.720.519
1.1	Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins	163.601.052	-	163.601.052
1.2	Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	91.447.467	3.300.000	94.747.467
1.3	Tribunal de Contas - Entidades Vinculadas			
1.3.1	Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas	-	372.000	372.000
2.	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS	373.000.000	25.520.205	398.520.205
2.1	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	373.000.000	5.400.000	378.400.000
2.2	Tribunal de Justiça - Entidades Vinculadas			
2.2.1	Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	-	20.120.205	20.120.205
3.	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	132.391.702	18.000	132.409.702
3.1	Procuradoria Geral de Justiça	132.391.702	-	132.391.702
3.2	Ministério Público - Entidades Vinculadas			
3.2.1	Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado do Tocantins	-	18.000	18.000
4.	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	83.868.711	805.581	84.674.292
4.1	Defensoria Pública do Estado do Tocantins	83.868.711	688.576	84.557.287
4.2	Defensoria Pública - Entidades Vinculadas			
4.2.1	Fundo Estadual de Defensoria Pública - FUNDEP	-	117.005	117.005
5.	PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.670.383.508	1.501.594.296	4.171.977.804
5.1	Governadoria	525.803.247	29.725.553	555.528.800
5.1.1	Secretaria-Geral da Governadoria	10.988.709	-	10.988.709
5.1.2	Casa Civil	2.666.957	-	2.666.957
5.1.3	Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO	394.696.024	15.755.305	410.451.329
5.1.4	Controladoria-Geral do Estado	11.665.167	-	11.665.167
5.1.5	Secretaria de Representação do Estado	2.956.059	-	2.956.059
5.1.6	Procuradoria-Geral do Estado	48.563.109	-	48.563.109
5.1.7	Casa Militar	8.596.731	-	8.596.731
5.1.8	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins-CBMTO	45.670.491	13.970.248	59.640.739
5.2	Secretaria da Comunicação Social	10.022.139	-	10.022.139
5.3	Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública	25.432.990	27.238.481	52.671.471
5.4	Secretaria de Defesa Social	129.888.646	29.380.000	159.268.646
5.5	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	8.044.586	-	8.044.586
5.6	Secretaria da Administração	36.632.752	-	36.632.752
5.7	Secretaria da Fazenda	223.957.487	25.500.000	249.457.487
5.8	Secretaria da Educação e Cultura	324.954.406,00	1.028.051.040	1.353.005.446
5.9	Secretaria da Segurança Pública	227.397.008	29.105.067	256.502.075
5.10	Secretaria da Agricultura e Pecuária	43.269.048	159.700.000	202.969.048
5.11	Secretaria da Infraestrutura	25.440.076	-	25.440.076
5.12	Secretaria do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	8.786.332	36.206.923	44.993.255
5.13	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	30.336.996	1.755.648	32.092.644
5.14	Secretaria da Juventude	4.773.064	9.530.411	14.303.475
5.15	Administração Geral do Estado (SEFAZ)	930.882.371	-	930.882.371
5.16	Programação Especial do Estado (SEPLAN)	72.774.831	-	72.774.831
5.17	Secretaria das Relações Institucionais	908.432	-	908.432
5.18	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano	19.720.878	101.302.412	121.023.290
5.19	Secretaria dos Esportes e Lazer	14.972.404	2.954.718	17.927.122
5.20	Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária	6.385.815	21.144.043	27.529.858

6.	PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.281.897.008	2.840.390.940	4.122.287.948
6.1	Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins - FUMCB	-	1.058.600	1.058.600
6.2	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	500.000	-	500.000
6.3	Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES	-	30.082.000	30.082.000
6.4	Fundo Fardamento - Corpo de Bombeiros	478.000	-	478.000
6.5	Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM	22.860	1.887.351	1.910.211
6.6	Fundo de Fardamento da Polícia Militar	700.000	-	700.000
6.7	Fundo Estadual de Modernização Jurídica - FEMJ	-	200.000	200.000
6.8	Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR	7.088.522	6.500.000	13.588.522
6.9	Agência Tocantinense de Notícias - ATN	2.364.000	-	2.364.000
6.10	Fundo para as Relações de Consumo	-	5.013.125	5.013.125
6.11	Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente	220.000	250.000	470.000
6.12	Fundo Estadual Antidrogas	2.060.000	1.000.000	3.060.000
6.13	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia	11.214.983	21.720.000	32.934.983
6.14	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT	1.160.643	505.000	1.665.643
6.15	Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	19.086.356	-	19.086.356
6.16	Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT	8.463.605	715.000	9.178.605
6.17	Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS	4.270.064	5.387.666	9.657.730
6.18	Fundo de Desenvolvimento Econômico	50.000	26.286.000	26.336.000
6.19	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM	3.217.676	5.354.000	8.571.676
6.20	Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV	226.445	1.041.806.400	1.042.032.845
6.21	Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE	-	162.955.000	162.955.000
6.22	Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP	-	9.052.327	9.052.327
6.23	Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	-	5.178.682	5.178.682
6.24	Fundo Estadual da Saúde - FES	965.518.327	610.096.224	1.575.614.551
6.25	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	-	71.239.960	71.239.960
6.26	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do TO - ADAPEC	64.776.242	7.800.000	72.576.242
6.27	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do TO - RURALTINS	38.992.002	10.957.990	49.949.992
6.28	Fundo de Defesa Agropecuária - FUNPEC	200.000	6.264.500	6.464.500
6.29	Agência de Máquinas e Transportes - AGETRANS	67.828.000	548.270.587	616.098.587
6.30	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	15.888.328	148.690.125	164.578.453
6.31	Fundo Estadual de Transporte - FET	50.000	52.981.506	53.031.506
6.32	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR	4.880.233	1.715.000	6.595.233
6.33	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	22.606.777	100.000	22.706.777
6.34	Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA	457.000	16.975.000	17.432.000
6.35	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH	-	8.600.000	8.600.000
6.36	Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO	4.875.927	420.000	5.295.927
6.37	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.894.000	7.913.719	18.807.719
6.38	Fundo Tocantinense de Economia Solidária - FTES	535.831	2.176.613	2.712.444
6.39	Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST	3.749.315	-	3.749.315
6.40	Fundo de Apoio à Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental	-	3.279.840	3.279.840
6.41	Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT	7.906.889	17.958.725	25.865.614
6.42	Fundo Cultural	11.614.983	-	11.614.983
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)		4.796.589.448	4.372.001.022	9.168.590.470

Art. 6º É facultado ao Chefe do Poder Executivo delegar atribuição ao Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º É facultado ao Chefe do Poder Executivo:

- I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades;
- II - promover as alterações de sua competência ou atribuição, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;
- III - utilizar recursos do orçamento fiscal para suprir necessidades ou cobrir déficit de sociedades de economia mista e fundo, atendidos os limites estabelecidos nesta Lei;
- IV - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender às insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite correspondente a 40% do total da despesa inicialmente fixada em cada orçamento referido no art. 4º desta Lei, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:
 - a) reserva de contingência;
 - b) excesso de arrecadação;
 - c) anulação de dotações orçamentárias;
 - d) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
 - e) produto de operações de crédito internas e externas.

Parágrafo único. Excluem-se do limite fixado no inciso IV deste artigo os créditos suplementares destinados a convênios, a transferências constitucionais aos municípios, a pessoal e seus encargos, à amortização da dívida e seus encargos e às contrapartidas dos convênios e contratos firmados.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Art. 8º O orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha maioria de capital social com direito a voto, segue o seguinte desdobramento:

QUADRO III - DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR EMPRESAS E POR FONTES

R\$ 1,00

Empresas de Economia Mista	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS	300.000		300.000
TOTAL GERAL	300.000		300.000

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes anexos: Anexo I - Quadros Consolidados da Receita Administração Direta e Indireta; Anexo II - Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária; Anexo III - Quadros Consolidados da Despesa e Anexo IV - Iniciativas do Plano Plurianual.

Art. 10. A programação e a execução orçamentária e financeira dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, inclusive Autarquias, Fundações e Fundos do Estado do Tocantins, são operacionalizadas por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 11. Esta Lei entra vigor em 1º de janeiro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Obs: Os anexos desta Lei constam no Suplemento a este Diário Oficial.